

Critérios de avaliação do Agrupamento de Escolas Viseu Norte - AEVN

1. Os critérios de avaliação têm o propósito da avaliação ser um processo contínuo e sistemático de intervenção pedagógica que privilegia uma dimensão formativa das aprendizagens – **avaliar para melhorar as aprendizagens**.
2. Com a definição dos critérios de avaliação o objetivo é garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e desenvolvam capacidades e atitudes para alcançar as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.
3. Os elementos organizadores dos critérios de avaliação são: as aprendizagens essenciais; os desempenhos esperados e os processos de recolha de informação /instrumentos de avaliação.
 - 3.1. As *aprendizagens essenciais* são documentos de orientação curricular – base na planificação, realização e avaliação do ensino e da aprendizagem. Assim sendo, o objeto de avaliação coincide com o objeto de ensino e da aprendizagem.

As aprendizagens essenciais definem:

 - O que os alunos **devem saber** (os conteúdos de conhecimento disciplinar);
 - Os **processos cognitivos** que devem ativar (operações/ações necessárias para aprender);
 - O **saber fazer** específico e na articulação horizontal entre os conhecimentos das várias disciplinas (mostrar o que aprendeu).
 - 3.2. Os *desempenhos esperados* têm em consideração o contexto pedagógico do AEVN, cujas prioridades e opções curriculares são: o perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória; as aprendizagens essenciais; o Referencial de Educação para o Risco; o Referencial de Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz; e o Plano Intermunicipal da CIM Viseu Dão Lafões: adaptação às alterações climáticas.

Por outro lado, é considerado que o desenvolvimento pleno da pessoa supõe aprender conteúdos, mas também técnicas/processos, assim como, normas, valores e atitudes. Esta (inter)dependência sustenta que aprender integra conhecimentos, capacidades, comportamentos e atitudes. Neste sentido, o domínio interpessoal/desenvolvimento pessoal e autonomia é integrador e transversal a todos os outros domínios identificados nas várias disciplinas do currículo.

Os domínios identificados em cada disciplina têm a respetiva ponderação (importância relativa) de acordo com a especificidade de cada disciplina.
 - 3.3. Os *processos de recolha de informação/instrumentos de avaliação* devem ser diversificados, adequados às finalidades, ao objeto em avaliação, aos destinatários e ao tipo de informação a recolher, alinhados com a avaliação interna portadora da valorização da progressão na aprendizagem (cerne da avaliação formativa, contínua e sistemática).

Neste contexto, o foco do trabalho (colaborativo) dos professores e dos alunos deve estar alicerçado na criação de *feedback* significativo ou de qualidade, em aprender e em compreender o processo que nos leva à aprendizagem e não trabalhar, apenas, para a classificação (menção/nível).

4. Os critérios de avaliação constituem referenciais comuns no AEVN, ao enunciarem um **Perfil de Aprendizagens Específicas por Ciclo de Escolaridade** (1º, 2º e 3º ciclos) e ao traduzirem os **Critérios de Avaliação Específicos das Disciplinas**.
5. Em simultâneo, os critérios de avaliação para os professores são um instrumento de trabalho para obter informação sistemática nos diversos domínios e reorientar a sua ação, definindo estratégias de diferenciação pedagógica; e para os alunos permitem a sua apropriação (dos critérios de avaliação) e promovem a autorregulação das aprendizagens através de múltiplos momentos de auto e heteroavaliação, potenciando a valorização da avaliação formativa e o desenvolvimento de competências de metacognição (consciência em si ou lucidez) nos alunos.
6. A avaliação interna das aprendizagens, dependendo da finalidade que se incute à recolha da informação, integra as modalidades formativa e sumativa, sendo da responsabilidade dos professores, órgãos de administração e gestão e de coordenação e supervisão pedagógica do agrupamento.
7. A avaliação sumativa tem como finalidade proporcionar um juízo de valor e informar, alunos e encarregados de educação, sobre o estado de desenvolvimento das aprendizagens, da qualidade do objeto avaliado, certificando o sucesso ou insucesso do produto/desempenho e assume um carácter predominantemente quantitativo no 2º e 3º ciclos, ou qualitativo no 1º ciclo.
 - 7.1. A avaliação sumativa é expressa trimestralmente, no geral, e semestralmente, nas disciplinas semestrais, resultando da aplicação dos processos de recolha de informação/instrumentos de avaliação, concebidos sob a responsabilidade da escola e dos professores das diferentes disciplinas, cabendo a coordenação do processo de tomada de decisão, relativa à avaliação sumativa, ao conselho de turma, nos 2º e 3º ciclos, e ao professor titular de turma, no 1º ciclo.
 - 7.2. A avaliação sumativa é essencialmente criterial e articula-se com os descritores de desempenho individualmente expressos nos Critérios Específicos de Avaliação das diferentes disciplinas, de forma a garantir a sua qualidade, validade e fiabilidade;
 - 7.3. Os processos de recolha de informação/instrumentos de avaliação com fins sumativos devem obedecer a diferentes tipologias, recorrendo a uma variedade de procedimentos e técnicas adequadas às suas finalidades, devendo ser aplicados em momentos predefinidos com os alunos e em articulação com o conselho de turma, no caso dos 2º e 3º ciclos, e com os docentes de Inglês no 1º ciclo.
 - 7.4. A sua construção (processos de recolha de informação/instrumentos de avaliação) respeita os domínios expressos nos respetivos critérios específicos de avaliação e deve ocorrer até duas vezes, por domínio, em cada período letivo. A cada domínio é atribuída uma classificação, de acordo com a escala predefinida pelo agrupamento.

